



**A. TEIXEIRA RAMOS, LDA.**

CONTABILIDADE E GESTÃO, GABINETE DE ESTUDOS

TRAVESSA DO REGADO, N.º 84 – 4250-395 PORTO

TELEFONE 22 207 68 30 – FAX 22 207 68 39 – E-mail: geral@atramos.pt

Sociedade por Quotas

Capital Social: 10.974 Euros

Mat. na C. R. C. Porto c/ o n.º 24.738

Contribuinte N.º 501 093 672

**N/ Ref. CIRCULAR 003/2010**

**V/ Ref.**

**Data: PORTO, 2010/01/10**

**ASSUNTO: NOTAS DE CREDITO – REGULARIZAÇÃO DO IVA**

Exmos. Senhores

Serve a presente para comunicar que na emissão de notas de credito aos clientes por anulação ou redução do valor tributável em consequência de devolução de mercadorias ou pela concessão de abatimentos ou descontos, a regularização de IVA pode ser facultativa ao abrigo do nº 2 do artigo 78º do CIVA. (Mencionar na Nota de crédito **“ISENTO IVA Nº 2 DO ARTIGO 78º DO CIVA**).

Se optarem por esta via da isenção da regularização do IVA, deixa de ser necessário o comprovativo nos termos do nº 5 do artigo 78º do CIVA – documento assinado pelo cliente em como recebeu e contabilizou a nota de credito.

Com os nossos cumprimentos, nos subscrevemos.

Atentamente